

910
Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 095/10 Processo: 251/10
ANTC Projeto: 057/10 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Autouza o Poder Executivo a
incluir programa, ação, objetivo e meta,
em complemento ao que consta operado,
na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO
2010 e em seu anexo I.
Iniciativa do: Poder Executivo.
Apresentado em: 01/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___
FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___
URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

Envio de pl sanção em 20/07/10
Término de prazo pl sanção em 10/08/10 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 10/07/2010 Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1083, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 992, de 28 de julho de 2009 – LDO 2010, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.04: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTOS COMUNITÁRIOS

PROGRAMA: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Meta: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA – CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES Nº 736756/2010

Unidade: M²

VALOR: R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)

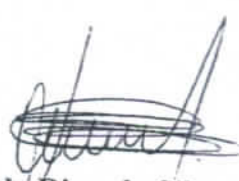
Projeto Orçamentário: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral


Paulo Ricardo Silva
Diretor de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 241/2010 - GAB

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A" – 20/07/10;
- 1077/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1078/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná" – 20/07/10;
- 1079/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1080/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail: camara@pontalparana.pr.gov.br

Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROTOCOLO

Processo nº 3.19/10

Data 12/08/2010

Hora 13:58

Resp. Luciana Ballis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 1081/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1082/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1083/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1084/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1085/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1086/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1087/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1088/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1089/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 1090/10 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município” – 20/07/10;
- 1091/10 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I” – 20/07/10;
- 1092/10 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I” – 20/07/10;
- 1093/10 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município” – 20/07/10;
- 1094/10 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I” – 20/07/10;
- 1095/10 “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I” – 20/07/10;
- 1096/10 “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município” – 20/07/10;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº045/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 045/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 045/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 251/10
Data 01/07/10
Hora 16:52
Resp Rmts



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 045/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei Municipal nº 992/09), programa de Governo na função Desporto e Lazer.

A meta é a construção de vestiário na quadra de esportes localizada no Balneário Primavera.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2010, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada pelo fato de tratar-se de recursos oriundos de convênio, tendo prazos a serem cumpridos sob pena da municipalidade perder os recursos.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 057/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 992, de 28 de julho de 2009 – LDO 2010, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.04: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTOS COMUNITÁRIOS

PROGRAMA: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Meta: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA – CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES Nº 736756/2010

Unidade: M²

VALOR: R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)


Projeto Orçamentário: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral


Paulo Ricardo Silva
Diretor de Esportes